



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**LEI Nº 572/2023**  
**21 DE MARÇO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, junto ao Poder Legislativo, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.3.1.90.92.00	Xxx	Despesas de Exercícios Anteriores F: 01 - Tesouro	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL no valor de R\$.20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, da seguinte conta de despesa:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	SECRETARIA DA CÂMARA		



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

01.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
.3.3.90.36.00	006	Outros Serviços de Terceiros – P. Física F: 01 - Tesouro	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			20.000,00

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE MARÇO DE 2023.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal